



ESTADO DA PARAÍBA

Ato Governamental nº 1.085 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2015

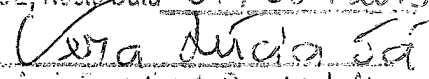
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE prorrogar os mandatos dos seguintes membros da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba:

- 1 - FÁBIO FERNANDO BARBOSA DE FREITAS;
- 2 - IRANICE GONÇALVES MUNIZ;
- 3 - IRENE MARINHEIRO JERÔNIMO DE OLIVEIRA;
- 4 - JOÃO MANOEL DE CARVALHO;
- 5 - LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA;
- 6 - PAULO GIOVANI ANTONIO NUNES; e
- 7 - WALDIR PORFÍRIO DA SILVA.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

Certifico, para os devidos fins, que este
ATO GOVERNAMENTAL foi publicado no
DOE, nesta data 01/03/2015

Gerência Executiva do Registro da Administração
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Comissão da Casa Civil do Governador